

Ofício nº 148/2026

Pirai, 11 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pirai/RJ

C.M.P. PIRAI-RJ.
Processo nº 143/2026
Rubrica  Fls 03

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na forma disposta pela Lei Orgânica do Município, face ao expediente de Vossa Excelência, encaminhando a resposta da indicação de nº 532/2025; 595/2025; 022/2026; 053/2026; 060/2026 dos ilustres Vereadores cabe-me cientificar ao Senhor Parlamentar o seguinte:

1) Indicação de nº 532/2025 (Roberto Horta Jardim Salles)

- Encaminhado Memorando de nº 384/2025 à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, que encaminhou à Secretaria Municipal de Serviços Públicos sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

2) Indicação de nº 595/2025 (Dr. Evandro Soriano da Silva)

- Encaminhado Memorando de nº 445/2025 à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.



CABINETE DO PREFEITO

C.M.P. PIRAI-RJ

Processo nº 143126

Rubrica  Fls 04

3) Indicação de nº 022/2026 (Luiz Fernando Colucci Júnior)

- Encaminhado Memorando de nº 019/2025 à Secretaria Municipal de Educação, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

4) Indicação de nº 053/2026 (Luiz Fernando Colucci Júnior)

- Encaminhado Memorando de nº 030/2026 à Procuradoria, que encaminhou para à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e à Secretaria Municipal de Assistência Social sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

5) Indicação de nº 060/2026 (Wagner da Cunha Fortunato)

- Encaminhado Memorando de nº 023/2026 à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

Sem mais para o momento renovamos protesto de elevada estima e consideração.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791

Assinado de forma digital por
LUIZ FERNANDO DE
SOUZA:56921195791
Dados: 2026.03.11 15:05:33 -03'00'

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
E-mail: gabinete@pirai.rj.gov.br
Tel.: (24) 2431-9950



C.M.P. PIRAI-RJ
Processo nº 143/26
Rubrica  Fls 05

Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo,

Em atenção à Indicação nº 532/2025, de autoria do Vereador Roberto Horta Jardim Salles, informo que o atendimento à solicitação será realizado conforme o cronograma de execução de serviços estabelecido por esta Secretaria.

Cumpra-se.

Pirai, 26 de fevereiro de 2026

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por Alex Joaquim Da Silva, Secretário Municipal, em 26/02/2026, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 01024921 e o código CRC FC47450B.

Referência: Processo nº PIR-020201/000328/2025

SEI nº 01024921

Rua Moacyr Barbosa nº 465, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone:



Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

C.M.P. PIRAI-RJ.
Processo nº 943/26
Rubrica  Fls. 06

DESPACHO

Ao Gabinete do Prefeito

Em atendimento a indicação nº595/2025 cujo o Exmo. Vereador Dr. Evandro Soriano da Silva solicita a criação de um Programa Municipal de Estágio e Jovem Aprendiz.

Esta secretaria procurou o Vereador e informamos que esse assunto já está em pauta junto com a secretaria de Administração vislumbrando uma parceria com o CIEE.

Projeto esse que facilitará a interface com as empresas do município ajudando-as a preencherem as vagas ofertadas e capacitando os jovens do nosso município.

O termo de parceria já está sobre ciência do Secretário Municipal de Administração para avaliação.

Atenciosamente,

Breno Borges.

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Breno Borges Ribeiro Silva**, Secretário Municipal, em 28/11/2025, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00605166 e o código CRC 4EA05E8F.

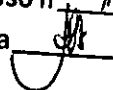
Referência: Processo nº PIR-020201/000401/2025

SEI nº 00605166

Rua 15 de novembro nº 282, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone:



Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Educação

C.M.P. PIRAI-RJ.
Processo nº 143/26
Rubrica  Fls 04

DESPACHO

À Secretaria de Governo,

Em atenção à indicação nº022/2026, de autoria do Vereador Luiz Fernando Colucci Júnior, que trata da necessidade de reforma dos alambrados do Colégio Municipal Presidente Castelo Branco (Castelinho), a Secretaria Municipal de Educação informa que:

A Secretaria encontra-se atualmente realizando levantamento técnico das demandas de infraestrutura de todas as Unidades Escolares da rede municipal, com o objetivo de planejar e priorizar intervenções necessárias à melhoria das condições físicas dos espaços educacionais.

Cumprе destacar que já foram iniciadas ações de manutenção de algumas unidades, conforme cronograma estabelecido a partir das necessidades identificadas e das condições estruturais verificadas.

Ressalta-se, ainda, que a execução das intervenções está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do município, observando-se os princípios de planejamento, economicidade e eficiência da administração pública.

Por fim, registra-se que o pleito apresentado é relevante e será considerado no planejamento das ações de manutenção e infraestrutura escolar, permanecendo a Secretaria atenta à possibilidade de atendimento da demanda.

Atenciosamente,

Jucielma Matias dos Santos Lima

Secretária Municipal de Educação

Matr.12978

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por Jucielma Matias dos Santos Lima, Secretária Municipal, em 02/03/2026, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 01042542 e o código CRC 3DD4851D.



Prefeitura Municipal de Pirai
Procuradoria Geral do Município

C.M.P. PIRAI-RJ.
Processo nº 143126
Rubrica  Fls 08

Ao Sr. Prefeito

Conforme descrito na Indicação nº 053/2026, o imóvel poderia ser utilizado para atividades sociais, culturais e esportivas oferecidas pelo poder público.

Diante do informado a competência para se manifestar seria das Secretarias Municipais de Cultura; Esporte e Assistência Social.

Também seria oportuno a manifestação da Secretaria de Obras quanto a necessidade de reforma estrutural do imóvel.

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos da Silva, Procurador Geral do Município**, em 04/03/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 01062252 e o código CRC BFE37979.

Referência: Processo nº PIR-020201/000100/2026

SEI nº 01062252

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, PRÉDIO DA PREFEITURA - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone:



C.M.P. PIRAI-RJ.
Processo nº 443/26
Rubrica *[assinatura]* Fls 09

Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

DESPACHO

À Secretaria de Governo

Diante da indicação nº 53/2026, informamos que, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, mantém o espaço multiuso sob contrato de aluguel, localizado na Rua Nilo Peçanha, ao lado da Praça Jacques Crolard, no Distrito de Santanésia, destinado às atividades culturais, esportivas, assim como demais atividades de outras secretarias. O espaço é acessível e nos permite realizar diversas atividades, pois seu amplo espaço e cômodos internos, facilitam a execução das atividades culturais, como aulas de Ballet, Música, oficinas de desenho, etc. O local também abriga uma unidade do Correios (em parceria com o Município).

A Sede da Associação de Moradores de Santanésia (Antiga Sociedade Musical 1º de maio), solicitada na Indicação Nº 53/2026, necessita de reformas estruturais e não contamos com orçamento previsto para tal solicitação.

Atenciosamente!

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Farias de Abreu**, Secretário Municipal, em 05/03/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01069991** e o código CRC **8AC3FE60**.

Referência: Processo nº PIR-020201/000100/2026

SEI nº 01069991

Rua Comendador Sá nº 105, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone:



C.M.P. PIRAI-RJ.

Processo nº 14326

Rubrica JK Fls 10

Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Assistência Social

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo

Diante da Indicação nº 53/2026, a Secretaria Municipal de Assistência Social informa que dispõe de espaço próprio para a realização de suas atividades no distrito de Santanésia, localizado na Rua Edmundo Botelho Pullen, nº 96 (antigo Posto de Saúde, ao lado do Colégio Estadual Coronel Camisão).

A eventual utilização da sede da Associação de Moradores de Santanésia ocorreria apenas de forma esporádica, restrita à realização de atividades de caráter coletivo que ultrapassem a capacidade de atendimento do espaço atualmente utilizado pela Secretaria. Tais atividades incluem, por exemplo, ações culturais e encontros com grupos ampliados de famílias acompanhadas, como confraternizações, festas juninas, reuniões, entre outras.

Cumprе informar, ainda, que a sede da Associação de Moradores de Santanésia, mencionada na Indicação nº 53/2026, apresenta necessidade de reformas estruturais. Entretanto, esta Secretaria não dispõe de dotação orçamentária prevista para a execução dessas intervenções. Ademais, os recursos cofinanciados provenientes do Governo do Estado e do Governo Federal, destinados à política de assistência social, não permitem sua utilização para a realização de reformas estruturais.

Ressaltamos, contudo, que, havendo demanda para atividades com público ampliado, existe a possibilidade de utilização do espaço multiuso mantido pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, localizado na Rua Nilo Peçanha, ao lado da Praça Jacques Crolard. O referido espaço possui estrutura adequada para a realização de diversas atividades coletivas e poderá ser utilizado mediante prévia reserva e articulação entre as Secretarias, conforme disponibilidade.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Assistência Social permanece à disposição para dialogar e colaborar com iniciativas que contribuam para o fortalecimento das ações socioassistenciais no distrito de Santanésia

Atenciosamente,

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 12973



Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

C.M.P. PIRAI-RJ.
Processo nº 143126
Rubrica  Fls. 11

DESPACHO

Em atenção ao Memorando nº 023/2026, encaminhado pelo Gabinete do Prefeito, acusa-se o recebimento da **Indicação nº 060/2026**, de autoria do Poder Legislativo.

Informamos que a referida indicação será analisada por esta Secretaria, a fim de verificar a viabilidade e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

Alex Joaquim da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Mat.12981

Pirai, 05 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por Alex Joaquim Da Silva, Secretário Municipal, em 05/03/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 01075176 e o código CRC ECEC7CFD.

Referência: Processo nº PIR-020201/000093/2026

SEI nº 01075176

Rua Moacyr Barbosa nº 465, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone: